



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 874 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Dezembro de 2017

DECRETO Nº 224/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 631/2016 de 20 de dezembro de 2016**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.028 Atividades do Ensino Fundamental Recursos Livres
3.3.90.18.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes **R\$ 4.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.400,00**
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.800,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.18.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes **R\$ 4.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 874 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Dezembro de 2017

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação 07.001 Departamento de Ensino 12.365.1201.2.030 Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 4.000,00
07. Secretaria Municipal de Educação 07.001 Departamento de Ensino 12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 2.000,00
07. Secretaria Municipal de Educação 07.001 Departamento de Ensino 12.361.1201.2.028 Atividades Ensino Fundamental Recursos Livres 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 1.400,00
07. Secretaria Municipal de Educação 07.001 Departamento de Ensino 12.361.1201.2.028 Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 2.000,00
04. Secretaria Municipal de Finanças 04.001 Departamento de Tesouraria 04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 1.000,00
04. Secretaria Municipal de Finanças 04.002 Departamento de Contabilidade 04.123.0401.2.017 Atividades do Departamento de Tesouraria 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 874 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Dezembro de 2017

02. Secretaria Municipal de Gabinete

02.001 Chefe de Gabinete

04.122.0401.2.003 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 1.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários

02. Secretaria Municipal de Gabinete

02.004 Assessoria de Imprensa

04.122.0401.2.081 Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 1.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários

03. Secretaria Municipal de Administração

03.001 Departamento de Patrimônio

04.122.0401.2.080 Atividades do Departamento de Patrimônio

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 1.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1.100 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis

R\$ 1.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (04/12/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 874 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Dezembro de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira Municipal, Sra Daniely Fernandes Dias Manfrin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 65/2017
- b) Licitação Nº : 45/2017
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Adjudicação : 04/12/2017
- e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DENOMINADO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2017, PROVENIENTE DO CONVENIO Nº 841937/2016 JUNTO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VVIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.631.022/0002-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rolo compactador autopropelido novo, turbo, diesel, potência mínima de 119 HP, de fabricação nacional, marca, rolo tipo tambor liso com KIT "pé de carneiro" equipado com cabine fechado com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 11.310 kg. Carga estática linear mínima:29.2 kg/om, largura de trabalho mínima de 2.140 mm, diâmetro de cilindro:1.504 mm. Rolo de giro interno mínimo:4.005 mm. Comando hidráulico. Acionamento hidrostático. Frequência de vibração mínima:30/40Hz. Amplitude de vibração mínima:1.90/0.80mm. Força total de compactação mínima 246/144KN.	1	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 299.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

ARIRANHA DO IVAÍ, 04 de dezembro de 2017.

Daniely Fernandes Dias Manfrin
Pregoeira Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 874 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Dezembro de 2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pelo Decreto nº. 017/2017, de 06/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **Augusto Aparecido Cicatto**, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **sorteio, em sessão pública**, no **dia 15 de dezembro de 2017, às 09h00min**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

1.3 – Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí através dos telefones: (043) 3433-1013 de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Nome: Laerte Laus	R.G. 8.610.904-0 SESP/PR
Nome: Edison Peres Strope	R.G. 1.574.910-8 SESP/PR
Nome: Olivio Lucio Correia	R.G. 19.159.212 SESP/SP
Nome: Marilson Correia dos Santos	R.G. 2.236.112-5 SESP/SP
Nome: Sergio Moura De Oliveira	R.G. 24.640.884 SESP/SP
Nome: Antonello Nadal Ribeiro	R.G. 9.436.495-7SESP/PR
Nome: Aldinei Passos Andreis	R.G. 7.673.214-0 SESP/PR
Nome: Wellyngton Jhonis Valentim	R.G. 10.877.087-2 SESP/PR
Nome: Edison Costa	R.G. 1.089.665 SESP/PR

3 – CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 – Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ariranha do Ivaí.

3.2 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

3.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ariranha do Ivaí.

3.4 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 874 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Dezembro de 2017

realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

4.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí.

5 – SORTEIO

5.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.3 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Ariranha do Ivaí-PR, 05 de dezembro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal